

5º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 109/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0011007-0
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por até 15 (quinze) dias, a partir de 31/08/2020, sem alteração do valor do contrato.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na rua Friedrich Von Voith, nº 1831, Jaraguá, CEP 02995-000 - São Paulo/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, e Sr. **CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, portador do RG nº 15.518.550-SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº

6020.2019/0011007-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por até 15 (quinze) dias, a partir de 31 de agosto de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0011007-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 109/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

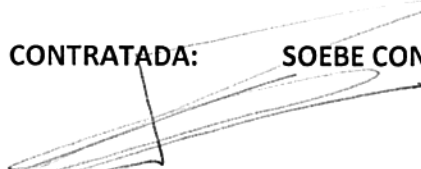
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

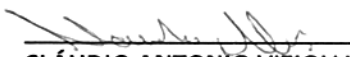


ELISABETE FRANÇA

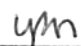
Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**


FERNANDO RODRIGO DE SOUZA
Procurador


CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLI
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: CLAUDIO P. PONTIN
RG: 13347501


Nome: RENATA E. V. DE SILVA
RG: 25952540